

LEI MUNICIPAL Nº 744/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O CLUBE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o Clube Santa Tereza, para pagamento de Arbitragem do 32º Torneio de Verão, evento oficial do Município.

**Art. 2º** ..... A importância acima será destinada ao pagamento da Arbitragem do 32º Torneio de Verão, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei.

**Art. 3º** ..... A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** ..... As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo  
2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.  
3335043 – Subvenções Sociais.

**Art. 5º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2006.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente ..... lei .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
tre a Prefeitura no dia 07.12.2006

REG. NO LIVRO DE ..... leis .....  
nº ..... 744 ..... à fl. .... 30 .....  
Em ..... 07.12.2006

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral